

designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respetivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a Dar de Nós.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

Desconto de 5%: camas hospitalares;

Desconto de 10% :

- artigos de Ortopedia (cadeiras de roda, colchões, andarilhos, ...); meias elásticas e de descanso e calçado ortopédico;

- todos os produtos e serviços de Dietética e medicamentos não sujeitos a

receita médica;

- produtos consumíveis (fraldas, produtos de higiene, materiais descartáveis, ...).

7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser renunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Santo Tirso, 18 de Janeiro de 2018

A Primeira Outorgante

A Dar de Nós

Morada:

Travessa da Veiga do Leça, 51

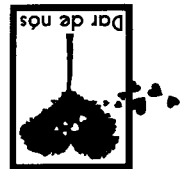
4825-243 Lamelas

Telefone:

252 809 150

Email:

geral@dar-de-nos-assocacao.pt



PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre:

Primeiro: Ortoneves, Lda com sede na Avenida 4 de Abril de 1995, Nº179 4795-024 Vila das Aves, Contribuinte Fiscal Nº 506710025, designada por Primeira Outorgante;

E:

Segundo: Dar de Nós – Associação Portuguesa de Cuidadores Informais, com sede na Travessa da Veiga do Leça, 51 4825-243 Lamelas, Contribuinte Fiscal Nº 514385553, designada por Segunda Outorgante;

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º

(Objeto)

O presente protocolo destina-se à prestação de serviços, produtos de Saúde destinados à recuperação física e psíquica do doente ou outros da área dedicada à Dietética e à venda de Medicamentos não sujeitos a receita médica vendidos na empresa.

2º

(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os inscritos como associados da Dar de Nós, bem como os respetivos familiares diretos.

3º

(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da Dar de Nós (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, de forma a melhor proceder à respetiva identificação.

4º

(Deveres da Dar de Nós)

A Dar de Nós compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os

Morada:

Travessa da Veiga do Leça, 51

4825-243 Lamelas

Telefone:

252 809 150

Email:

geral@dar-de-nos-assocacao.pt